EMENDA MODIFICATIVA Nº 22 PROJETO DE LEI Nº. 067/2021- PE

EMENTA: Modifica o Art. 5º do *Projeto de Lei nº 067/2021 que Dispõe sobre a concessão de gratificação de valorização por atividade do magistério – GVAM – aos profissionais da educação básica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Adequa o art. 5º, caput do Projeto de Lei 67/2021, passando a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º A aplicação desta Lei dependerá da disponibilidade financeira, oriunda dos repasses do FUNDEB, e será regulamentada por instrumento próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 2º - Esta emenda ao projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

João Francisco de Souza Araújo
Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-Autor

Maurício Braga Mesquita
Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

Rogério Belém da Silva
Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

Tiago Crisóstomo Barbosa
Vereador-Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-Autor